



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 447, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, GESTÃO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do Art. 57, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º FICAM APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Exercício 2023, gestão Prefeito Paulo de Oliveira e Silva, em concordância com o PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-004541.989.23-2.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 14 de outubro de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Decreto Legislativo nº 32 de 2025 Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Estado de São Paulo

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6NY9UUN697ZY7JDZ, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6NY9-UUN6-97ZY-7JDZ

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente Assinado em 14/10/2025, às 10:45:26

CM - SECRETARIA

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICIPIO (JORNAL 199. m munico)
EM SUA EDIÇÃO DE 15, 10, 25

MOG! MIRM 45 , 10 , 25

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo